



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 897

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	5
Atos Administrativos	24
Outros atos administrativos	24
Licitações e Contratos	25
Atas de Sessões	25
Extrato	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CNPJ 67.662.437/0001-61

Avenida Antonio Joaquim Mano, 02

Telefone: (18) 3283-1121

Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CNPJ 67.662.528/0001-05

Rua Antonio Silva, 1870

Telefone: (18) 3283-1297

Site: camaraeuclidesdacunhapt.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 897

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2023 DE
06/11/2023

AUTORIA: VEREADOR DOUGLAS FRABRÍCIO
FRANCISCO ALVES

Dispondo sobre: "Denominação de rua no Conjunto Habitacional Clemente Ferreira do município de Euclides da Cunha Paulista, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada com o nome de Rua Maria Ana Garcia Mente, a hoje Rua B, do Conjunto Habitacional Clemente Ferreira de Euclides da Cunha Paulista;

Artigo 2º - A administração municipal providenciará a atualização do mapa de ruas do município e comunicará os futuros moradores, empresas de distribuição de água e energia, bom como a agência dos correios do município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2023 DE 23 DE NOVEMBRO

DE 2023

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2023 DE
27/09/2023

(Autoria: Prefeito Municipal)

Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.024".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, para o exercício financeiro de 2.024, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2.024, em **R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões mil reais)** compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões mil reais)**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 31.498.500,00** (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 11.501.500,00** (onze milhões, quinhentos e um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 38.300.000,00
1.1 - Receita Tributária	2.131.500,00
1.3 - Receita Patrimonial	30.000,00
1.7 - Transferências Correntes	41.292.500,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	40.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	(5.194.000,00)
	R\$ 200.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Alienação de Bens	50.000,00
2.2 - Transferências de Capital	150.000,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL	
8.1 - Operação de crédito	4.500.000,00
TOTAL - R\$	43.000.000,00

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I - POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 - Legislativo	1.320.000,00
04 - Administração	6.264.000,00
06 - Segurança Pública	440.000,00
08 - Assistência Social	18.000,00
12 - Educação	11.900.000,00
15 - Urbanismo	1.988.000,00
16 - Habitação	2.000,00
18 - Gestão Ambiental	53.000,00
20 - Agricultura	700.000,00
26 - Transporte	1.483.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 897

Página 3 de 26

27 - Desporto e Lazer	4.928.500,00
28 - Encargos Especiais	2.202.000,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	31.498.500,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 - Assistência Social	1.902.800,00
09 - Previdência Social	320.000,00
10 - Saúde	9.278.700,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	11.501.500,00
Total Geral - R\$	43.000.000,00

II - POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 - Ação Legislativa	1.320.000,00
122 - Administração Geral	5.648.500,00
123 - Administração Financeira	615.500,00
182 - Defesa Civil	440.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	875.000,00
361 - Ensino Fundamental	10.658.000,00
363 - Ensino Profissional	105.000,00
365 - Educação Infantil	250.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana	575.000,00
452 - Serviços Urbanos	1.310.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00
605 - Abastecimento	700.000,00
695 - Turismo	4.000.000,00
752 - Energia Elétrica	105.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.483.000,00
812 - Desporto Comunitário	928.500,00
843 - Serviços da Dívida Interna	1.002.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.200.000,00
999 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	31.498.500,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 - Assistência ao Idoso	19.800,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00
244 - Assistência Comunitária	1.751.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	320.000,00
301 - Atenção Básica	9.168.700,00
304 - Vigilância Sanitária	110.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	11.501.500,00
TOTAL GERAL - R\$	43.000.000,00

III - POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	R\$
Despesas Correntes	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.015.000,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	12.309.000,00
Despesas de Capital	
1 - Investimentos	4.972.000,00
3 - Amortização da Dívida	1.000.500,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	31.498.500,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.421.500,00
3 - Outras Despesas Correntes	3.985.000,00
Despesa Capital	
1 - Investimentos	95.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	11.501.500,00
TOTAL GERAL - R\$	43.000.000,00

IV - POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas p. civil	10.293.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.049.500,00
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis p. civil	622.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	50.500,00
3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil	199.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.280.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.411.500,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	900.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições	10.000,00
3.3.93.39.00 - Outros serviços de terceiro p. jurídica	20.000,00
Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.697.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.000.500,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal	31.498.500,00
b) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, reserva rem. e reformas	110.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do militar	210.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas p. civil	5.622.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.254.000,00
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis p. civil	225.000,00
3.3.50.39.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	90.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio	17.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	210.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.335.500,00
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço de distrib. gratuita	122.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.028.000,00
3.3.93.39.00 - Outros serviços de terceiro p. jurídica	1.154.000,00
Despesa de Capital	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	11.501.500,00
TOTAL GERAL - R\$	43.000.000,00

V - POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 - Legislativo	1.320.000,00
02 - Executivo	30.178.500,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	31.498.500,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 - Legislativo	0,00
02 - Executivo	11.501.500,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	11.501.500,00
TOTAL - R\$	43.000.000,00

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2.024, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 897

Página 4 de 26

artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º) Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.024.

Artigo 6º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Euclides da Cunha Paulista, aos 23 dias do mês novembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal